

**SUMÁRIO:****RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/PP SRP****015/2019/GPM.....01**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/PP SRP 015/2019/GPM. OBJETO:** Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.142.306,10 (QUATRO MILHOES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL – MA**, localizada na Av. Pedro Almeida Junior, 466, Centro – Mirinzal - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.342.240/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS) - ORGÃO GERENCIADOR**, inscrito no CNPJ sob os nº 11.516.236/0001-00, com sede na Rua Urbano Santos, s/n, Centro, Mirinzal- MA, neste ato representada por seu titular, **RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 009.961.373-51 e RG nº 0794738974 – SESP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS e as empresas: **G. R. B. NUNES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.210.872/0001-72, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 01 – Centro – Santa Helena - MA, neste Ato Representada Pela Srª. **GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 800.109.893-15 e RG nº 58135896-1 – SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 625, Centro – Santa Helena – MA, **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80, estabelecida na Rua Paulo Frontin, 217 – Monte Castelo – São Luís – MA, neste Ato Representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 014.306.372-34 e RG nº 777859-3 – SSP/MA, residente e domiciliado na Av. São Marcos, s/n, Qda. D, Lote 2B, Ed. Jardim de Bordeaux, Aptº 802, Ponta D'Área – São Luís – MA, **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurgeia, 2230 – Vermelha – Teresina – PI, neste Ato Representada pela Srª **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 019.935.013-20 e RG nº 2368575 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua São José , 90, Centro – Timon – MA, **D. F. COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.175.188/0001-09, estabelecida na Rua Afonso Pena, 126 – Centro – São Luís – MA, neste Ato Representada pelo Sr. **ALMIR FRANCISCO DUTRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 270.063.367-91 e RG nº 04308059-7 – SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua J, Qda. 04, Casa 05 – Maranhão Novo – São Luís – MA e **MEDPLUS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, estabelecida na Rua Barroso, 1654-Sul – Vermelha – Teresina – PI, neste Ato Representada pelo Sr. **JUNIO DAMAZIO CARVALHO – PROCURADOR**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 262.633.191-00 e RG nº 066782512018-2 – SSP/MA. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 015/2019-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Mirinzal/MA. **SIGNATÁRIOS:** **RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO** – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e os Senhores (as) **GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES**, **RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA**, **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**, **ALMIR FRANCISCO DUTRA FILHO** e **JUNIO DAMAZIO CARVALHO – PROCURADOR**, pelas detentoras do Registro de Preços, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 015/2019-CPL**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 20/03/2019, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES. Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil; **Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais. **Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município. **Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas. **Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: **Edital da Pregão Presencial nº 015/2019-CPL, de 20/02/2019** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho. **a) Autorização de Fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA. Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS)**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto Municipal e



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

as Legislações vigentes, bem como: Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados; **b)** Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato no prazo determinado; **c)** Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; **d)** Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; **Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como: **a)** ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **b)** Assegurar-se, quando do uso da Ata de registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

**c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

**b)** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou fornecimento.

**c)** Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do **órgão não-participante**, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para a Prefeitura de Mirinzal - MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOM de Mirinzal - Ma, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pelas empresas, classificadas, por objeto, signatárias da presente Ata de Registro de preços, conforme discriminadas abaixo:

EMPRESA: G. R. B. NUNES EIRELI – EPP

CNPJ. 03.210.872/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES

CPF Nº 800.109.893-15

### LOTE I – MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QNTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
------	------------------------	-------	-------	-------	----------	-----------



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

16	Benzilpenicilina potássica, associada à penicilina procaína , 400.000UI	Unidade	Nova Farma	500	R\$	20,16	R\$ 10.080,00
17	Bicarbonato de sódio, 10%, solução injetável 10ml	Unidade	Farmace	2000	R\$	1,39	R\$ 2.780,00
18	Bromoprida 5mg/ml injetável 2 ml	Unidade	Farmace	1500	R\$	6,38	R\$ 9.570,00
19	Cefalotina sódica 1g injetável	Unidade	Hypofarma	4500	R\$	13,91	R\$ 62.595,00
20	Ceftriaxona sódica 1g injetável	Unidade	Agila	3000	R\$	18,26	R\$ 54.780,00
36	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	Unidade	Farmace	10500	R\$	0,67	R\$ 7.035,00
37	Dopamina cloridrato 50mg solução injetável 10ml	Unidade	Hipolabor	500	R\$	2,03	R\$ 1.015,00
38	Epinefrina, 1 mg/ml, solução injetável 1 ml	Unidade	Hipolabor	3600	R\$	4,06	R\$ 14.616,00
39	Ergometrina maleato, 0,2mg/ml solução injetável 1ml	Unidade	U.Quimica	2100	R\$	2,73	R\$ 5.733,00
40	Escopolamina butilbrometo associado com dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml solução injetável 5 ml	Unidade	Farmace	7500	R\$	5,09	R\$ 38.175,00
56	Ipratropio brometo, 0,25 mg/ml solução inalção 20 ml	Unidade	Prati	1800	R\$	2,55	R\$ 4.590,00
57	Manitol 20% solução injetável sistema fechado 250ml	Frasco	Farmace	360	R\$	8,81	R\$ 3.171,60
58	Metoclopramida cloridrato 5mg /ml solução injetável 10ml	Unidade	Farmace	6000	R\$	0,64	R\$ 3.840,00
59	Metronidazol 5mg/ml solução injetável 100 ml	Frasco	Farmace	1800	R\$	4,40	R\$ 7.920,00
60	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/ml solução injetável 1 ml	Unidade	U.Quimica	1500	R\$	2,55	R\$ 3.825,00
76	Tenoxicam 40 mg injetável	Unidade	Agila	1500	R\$	29,58	R\$ 44.370,00
77	Vitamina do complexo B solução injetável 2 ml	Unidade	Hypofarma	7500	R\$	1,62	R\$ 12.150,00
78	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica (argirol colírio)	Unidade	Allergan	150	R\$	19,19	R\$ 2.878,50
79	Voluven 6% 500 ml hidroxietilamido 60mg/ml solução injetável sistema fechado	Frasco	Miker	60	R\$	55,64	R\$ 3.338,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>292.462,50</b>	

LOTE III - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	Comp	Phalab	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
2	Aciclovir 50 mg/g	Bisnaga	Phalab	1500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
3	Ácido aceilsalicílico 100 mg	Comp	Sobral	45000	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
4	Ácido aceilsalicílico 500 mg	Comp	Sobral	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
5	Ácido fólico 5mg comprimido	Comp	Hipolabor	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
21	Besilato de Anlodipina 10 mg	Comp	Geolab	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
22	Besilato de Anlodipina 5 mg	Comp	Geolab	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
23	Captopril 25 mg comprimido	Comp	Prati	75000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
24	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500 mg	Comp	ABL	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
25	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	Teuto	3000	R\$ 10,43	R\$ 31.290,00
41	Dipirona sódica 500 mg/ml (solução oral) 10ml	Frasco	Sobral	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
42	Enalapril (maleato) 10 mg	Comp	Geolab	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
43	Enalapril (maleato) 20 mg	Comp	Geolab	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
44	Eritromicina (estearato) 50 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	Prati	1000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

45	Eritromicina (estearato) 500 mg	Comp	Prati	1000	R\$	1,85	R\$	1.850,00
61	Mebendazol 20 mg/ml (solução oral)	Frasco	Sobral	2000	R\$	2,01	R\$	4.020,00
62	Metformina (cloridrato) 500 mg	Comp	Prati	10000	R\$	0,12	R\$	1.200,00
63	Metformina (cloridrato) 850 mg	Comp	Prati	60000	R\$	0,12	R\$	7.200,00
64	Metildopa 250 mg	Comp	Prati	10000	R\$	0,93	R\$	9.300,00
65	Metildopa 500 mg	Comp	Prati	10000	R\$	1,39	R\$	13.900,00
81	Permetrina loção 1% 60ml	Frasco	Prati	600	R\$	8,11	R\$	4.866,00
82	Prednisona 20 mg	Comp	Prati	10000	R\$	0,23	R\$	2.300,00
83	Prednisona 5 mg	Comp	Prati	5000	R\$	0,14	R\$	700,00
84	Propranolol (cloridrato) 40 mg	Comp	Prati	40000	R\$	0,04	R\$	1.600,00
85	Ranitidina (cloridrato) 150 mg	Comp	Geolab	25000	R\$	0,24	R\$	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>139.296,00</b>		

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Agulha 25 x 7	Unidade	Solidor	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
7	Agulha 30 x8	Unidade	Solidor	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
8	Agulha 40 x 12	Unidade	Solidor	2550	R\$ 0,10	R\$ 255,00
9	Agulha de raque descartavel nº 22 (und)	Unidade	Solidor	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
10	Agulha de raque descartavel nº 23 (und)	Unidade	Solidor	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
26	Atadura gesso rápido 10cm 3m cx c/20	CX	Polarfix	60	R\$ 40,80	R\$ 2.448,00
27	Atadura gesso rápido 12cm 3m cx c/20	CX	Polarfix	60	R\$ 65,84	R\$ 3.950,40
28	Atadura gesso rápido 15cm 3m cx c/20	CX	Polarfix	60	R\$ 72,33	R\$ 4.339,80
29	Atadura gesso rápido 20cm 4m cx c/20	CX	Polarfix	60	R\$ 107,10	R\$ 6.426,00
30	Avental descartavel sem manga c/10 und	PCT	Descarpack	200	R\$ 23,11	R\$ 4.622,00
46	Escalp nº 23 cx c/100	CX	Lamedid	120	R\$ 34,78	R\$ 4.173,60
47	Escalp nº 25 cx c/100	CX	Lamedid	120	R\$ 34,78	R\$ 4.173,60
48	Escalp nº 27 cx c/100	CX	Lamedid	120	R\$ 34,78	R\$ 4.173,60
49	Esparadrappo 10cm x 4,5 cm	Unidade	Missner	300	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00
50	Filme para raio x 18x24 cx c/100	Caixa	Fujifilm	60	R\$ 202,80	R\$ 12.168,00
66	Fio cat gut simples 4-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	Caixa	Procure	100	R\$ 139,10	R\$ 13.910,00
67	Fio cat gut simples 5-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	Caixa	Procure	100	R\$ 139,10	R\$ 13.910,00
68	Fio cirurgico algodão 0 c/ agulha 3,5cm cx c/24	Caixa	Procure	100	R\$ 57,96	R\$ 5.796,00
69	Fio cirurgico algodão 0 sem agulha	Caixa	Procure	100	R\$ 57,96	R\$ 5.796,00
70	Fio cirurgico algodão 2-0 c/ agulha 3cm cx c/24	Caixa	Procure	100	R\$ 57,96	R\$ 5.796,00
77	Fio cirurgico vycril 0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	Procure	80	R\$ 370,94	R\$ 29.675,20
78	Fio cirurgico vycril 1-0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	Procure	80	R\$ 370,94	R\$ 29.675,20
82	Fio cirurgico vycril 5-0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	Procure	80	R\$ 370,94	R\$ 29.675,20
86	Fralda geriátrica g pct c/8	PCT	Protege	250	R\$ 22,02	R\$ 5.505,00
87	Fralda geriátrica m pct c/8	PCT	protege	250	R\$ 11,35	R\$ 2.837,50
88	Gaze hidrofílo 7,5cm x 7,5 cm pct/500	PCT	Real Minas	250	R\$ 12,74	R\$ 3.185,00



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

89	Gaze tipo queijo rolo 9 fios	RI	Real Minas	400	R\$	30,14	R\$	12.056,00
90	Gel p/us galão 5lts	GL	Mercur	480	R\$	28,75	R\$	13.800,00
107	Luva cirurgica nº 7,5 par	Unidade	Descarpack	1200	R\$	1,55	R\$	1.860,00
109	Luva de procedimento grande cx/100	Caixa	Supermax	300	R\$	28,98	R\$	8.694,00
126	Povidine tópico 1000ml	Unidade	Ricie	50	R\$	21,10	R\$	1.055,00
127	Preservativo masculino adulto s/lubrificante cx c/144	Caixa	Prowtex	50	R\$	210,32	R\$	10.516,00
128	Propé descartavel tipo sapatilha pct c/100	Pacote	Descarpack	60	R\$	15,77	R\$	946,20
129	Pulseira de identificação de paciente cor azul pct c/100	Pacote	Descarpack	40	R\$	115,92	R\$	4.636,80
130	Pulseira de identificação de paciente cor rosa pct c/100	PCT	Descarpack	30	R\$	115,92	R\$	3.477,60
146	Sonda de foley em latex duas vias nº 22 cx/10	Caixa	Solidor	40	R\$	54,01	R\$	2.160,40
147	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 06 pct c/10	Pacote	Marck Med	40	R\$	12,51	R\$	500,40
148	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 08 pct c/10	Pacote	Marck Med	40	R\$	13,44	R\$	537,60
149	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 10 pct c/10	Pacote	Marck Med	40	R\$	14,84	R\$	593,60
150	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 12 pct c/10	Pacote	Marck Med	40	R\$	15,44	R\$	617,60
166	Sonda endotraqueal c/balão nº 4.5	Unidade	Marck Med	40	R\$	13,68	R\$	547,20
167	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	Unidade	Marck Med	40	R\$	13,68	R\$	547,20
168	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	Unidade	Marck Med	40	R\$	13,68	R\$	547,20
169	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	Unidade	Marck Med	40	R\$	13,68	R\$	547,20
170	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	Unidade	Marck Med	40	R\$	13,68	R\$	547,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>271.602,30</b>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA</b>					<b>R\$</b>	<b>703.360,80</b>		

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA.

CNPJ. 63.424.121/0001-80

REPRESENTA LEGAL DA EMPRESA: RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA

CPF Nº 014.306.372-34

LOTE I - MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QNTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
11	Ampicilina 500 mg injetável	Unidade	3000	6,34	19.020,00	Teuto
12	Atropina sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1ml	Unidade	3000	1,24	3.720,00	Isofarma
13	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui injetável	Unidade	2000	20,89	41.780,00	Teuto
14	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui injetável	Unidade	1500	18,99	28.485,00	Teuto
15	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000ui injetável	Unidade	1500	21,69	32.535,00	Blau
31	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso 20ml inj	Unidade	3600	10,39	37.404,00	Hypofarma
32	Deslanosidio, 0,2mg/ml injetável	Unidade	1800	4,34	7.812,00	U. Quimica
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável 2,5 ml	Unidade	10500	1,69	17.745,00	Hipolabor
34	Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável	Unidade	7500	1,69	12.675,00	Teuto
35	Diclofenaco sodico 25mg/ml solução injetável	Unidade	7500	1,29	9.675,00	Hypofarma



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

51	Glicose associado ao cloreto de sódio 5% - 0,9% solução injetável 500 ml sistema fechado	Frasco	1440	5,69	8.193,60	Fresenius
52	Heparina sódica 5.000ui/ml injetável 5 ml	Unidade	900	28,19	25.371,00	Cristalia
53	Hidralazina 20mg/ml solução injetável 1 ml	Unidade	1500	17,79	26.685,00	Cristalia
54	Hidrocortisona 100 mg injetável	Unidade	1500	6,14	9.210,00	Blau
55	Hidrocortisona 500 mg injetável	Unidade	1950	11,69	22.795,50	Teuto
71	Ringer associado com lactado de sódio solução injetável 500 ml sistema fechado	Frasco	3600	5,84	21.024,00	Fresenius
72	Ringer simples solução injetável 500 ml sistema fechado	Frasco	3600	5,64	20.304,00	Fresenius
73	Sulfadiazina de prata 1% creme pote 400 g	Unidade	150	62,49	9.373,50	P. Donaduzzi
74	Sulfato de magnésio 10% solução injetável 10 ml	Unidade	1500	0,69	1.035,00	Isofarma
75	Tenoxicam 20 mg injetável	Unidade	1500	21,99	32.985,00	Cristalia
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>387.827,60</b>

LOTE III - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
6	Albendazol 40 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	6000	2,09	12.540,00	Teuto
7	Albendazol 400 mg c/1capsula	Comp	12000	0,74	8.880,00	Geolab
8	Alendronato de sódio 70 mg	Comp	3000	0,70	2.100,00	Legrand
9	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml frascos com 100 ml (pediátrico)	Frasco	6000	3,25	19.500,00	Natulab
10	Ambroxol (cloridrato) 30mg/5 ml frascos com 100 ml (adulto)	Frasco	4500	3,25	14.625,00	Natulab
20	Benzilpenicilina benzatina suspensão injetável 600.000 UI	Frasco	1200	19,00	22.800,00	Teuto
26	Cetoconazol 20 mg/g em 30 g (creme)	Bisnaga	3600	3,39	12.204,00	P. Donaduzzi
27	Cetoconazol 20 mg/ml com 100 ml (xampu)	Frasco	1500	10,84	16.260,00	Teuto
28	Cetoconazol 200 mg	Comp	10000	0,34	3.400,00	P. Donaduzzi
29	Cimetidina 200 mg comprimido	Comp	6000	0,24	1.440,00	P. Donaduzzi
30	Cinazina 25 mg	Comp	10000	0,37	3.700,00	Geolab
46	Espironolactona 25 mg	Comp	1750	0,44	770,00	Hipolabor
47	Espironolactona 50 mg	Comp	3000	0,44	1.320,00	Hipolabor
48	Fluconazol 150 mg	Comp	5000	0,49	2.450,00	Medquimica
49	Furosemida 40 mg	Comp	40000	0,08	3.200,00	P. Donaduzzi
50	Glibenclamida 5 mg	Comp	80000	0,05	4.000,00	Geolab
60	Mebendazol 100 mg comprimido	Comp	24000	0,44	10.560,00	Sobral
66	Metoclopramida (cloridrato) 10mg	Comp	5000	0,22	1.100,00	Hipolabor
67	Metoclopramida (cloridrato) 4mg/ml (solução oral)	Frasco	500	2,34	1.170,00	Medquimica
68	Metronidazol 100 mg/g gel (creme vaginal) com aplicador	Bisnaga	1000	8,20	8.200,00	P. Donaduzzi



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

69	Metronidazol 250 mg	Comp	12000	0,20	2.400,00	P. Donaduzzi
70	Metronidazol 40 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	1500	14,44	21.660,00	Isofarma
86	Sais de reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g + glicose 20g contem 28,84g) pó	Unidade	2000	0,09	180,00	Natulab
87	Secnidazol 1000 mg	Comp	5000	0,90	4.500,00	Pharlab
88	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	Frasco	2000	1,29	2.580,00	Natulab
89	Sinvastatina 20 mg	Comp	20000	0,20	4.000,00	Geolab
90	Sinvastatina 40 mg	Comp	10000	0,30	3.000,00	Geolab
98	Vitaminas do complexo B (B1 5mg + B2 2mg+ B3 20 mg + B5 3mg + B6 2 mg + B8 0,25mg) solução oral 100ml	Frasco	3000	3,99	11.970,00	Medquimica
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>200.509,00</b>

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
11	Agulha de raque descartavel nº 25 (und)	Unidade	500	9,00	4.500,00	Procare
12	Agulha de raque descartavel nº 27 (und)	Unidade	500	9,00	4.500,00	Procare
13	Álcool 70% 1 l	Unidade	1200	8,14	9.768,00	Itaja
14	Álcool gel 500g	Unidade	1200	15,99	19.188,00	Jalles Machado
15	Algodão ortopedico 15 cm x larg x 1 m	Unidade	1500	0,94	1.410,00	Neve
31	Bolsa coletora de urina sist. Fechado 2.000 ml	Unidade	600	6,99	4.194,00	Descarpac
32	Cateter para oxigenio tipo óculos adulto	Unidade	2000	1,74	3.480,00	Goodcome
33	Cateter para oxigenio tipo óculos infantil	Unidade	200	1,74	348,00	Goodcome
34	Clamp umbilical	Unidade	500	1,49	745,00	Weltex
35	Coletor de exames em plastico 80ml	Unidade	5000	0,59	2.950,00	Cral
36	Coletor de mat. Perfurante 7 lts	Unidade	3000	6,79	20.370,00	Grandesc
37	Coletor de mat. Perfurante 20 lts	Unidade	3000	11,69	35.070,00	Grandesc
51	Filme para raio x 24x30 cx c/100	Caixa	60	351,99	21.119,40	Fuji
52	Filme para raio x 30x40 cx c/100	Caixa	60	586,80	35.208,00	Fuji
53	Filme para raio x 35x43 cx c/100	Caixa	60	735,00	44.100,00	Fuji
54	Filme para raio x 35x35 cx c/100	Caixa	60	598,99	35.939,40	Fuji
55	Filme para ultrason UPP 110s 100mm x m	Unidade	50	12,87	643,50	Medpex
71	Fio cirurgico algodão 3-0 c/ agulha 3cm cx c/24	Caixa	100	60,34	6.034,00	Shalon
72	Fio cirurgico nylon 0 com agulha 3cm cx c/24	Caixa	100	60,34	6.034,00	Shalon
73	Fio cirurgico nylon 2-0 com agulha 3cm cx c/24	Caixa	100	60,34	6.034,00	Shalon
74	Fio cirurgico nylon 3-0 com agulha 3cm cx c/24	Caixa	100	60,34	6.034,00	Shalon
75	Fio cirurgico nylon 4-0 com agulha 3cm cx c/24	Caixa	100	60,34	6.034,00	Shalon



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

				60,34		
79	Fio cirurgico vycril 2-0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	80	385,99	30.879,20	Procare
81	Fio cirurgico vycril 4-0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	80	385,99	30.879,20	Procare
85	Fixador radiográfico 38 lt	Unidade	60	510,00	30.600,00	Fuji
91	Gliconato de cloroxedina 2% 1 litro	FR	70	31,79	2.225,30	Rioquimica
92	Jelco nº 14	Unidade	300	1,40	420,00	Labor Import
93	Jelco nº 16	Unidade	300	1,40	420,00	Labor Import
94	Jelco nº 18	Unidade	300	1,40	420,00	Labor Import
95	Jelco nº 20	Unidade	300	1,40	420,00	Labor Import
111	Luva de procedimento pequena cx/100	Caixa	200	30,14	6.028,00	Supermax
112	Mascara desc. com elastico cx c/50	Caixa	150	11,79	1.768,50	Descarpack
113	Mascara p/oxigenio adulto	Unidade	50	21,70	1.085,00	NS
114	Mascara p/oxigenio infantil	Unidade	50	21,70	1.085,00	NS
115	Nebulizador uma saída	Unidade	35	205,95	7.208,25	G-tech
118	Papel grau cirurgico 120mm x 50m (bobina)	Unidade	120	168,95	20.274,00	Harbo
119	Papel grau cirurgico 200mm x 100m (bobina)	Unidade	120	311,00	37.320,00	Harbo
123	Papel grau cirurgico 500mm x 100m (bobina)	Unidade	120	652,00	78.240,00	Harbo
131	Revelador radiologico 38 lt	Unidade	10	810,00	8.100,00	Fuji
132	Seringa descartavel esteril 01 ml	Unidade	1500	0,36	540,00	Descarpack
133	Seringa descartavel esteril 03 ml	Unidade	6500	0,23	1.495,00	Descarpack
134	Seringa descartavel esteril 05 ml	Unidade	15000	0,24	3.600,00	Descarpack
135	Seringa descartavel esteril 10 ml	Unidade	15000	0,44	6.600,00	Descarpack
151	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 16 pct c/10	Pacote	40	15,89	635,60	Markmed
152	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 18 pct c/10	Pacote	40	18,49	739,60	Markmed
153	Sonda de levine (nasogastrica) longa nº 20 pct c/10	Pacote	40	19,00	760,00	Markmed
154	Sonda de nelaton uretral nº 04 pct c/10	Pacote	40	10,55	422,00	Goodcome
155	Sonda de nelaton uretral nº 06 pct c/10	Pacote	40	11,45	458,00	Goodcome
171	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.0	Unidade	40	14,15	566,00	Solidor
172	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.5	Unidade	40	14,15	566,00	Solidor
173	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.0	Unidade	40	14,15	566,00	Solidor
174	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.5	Unidade	40	14,15	566,00	Solidor
175	Sonda endotraqueal c/balão nº 9.0	Unidade	40	14,15	566,00	Solidor
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>549.155,95</b>

LOTE VI - MATERIAL LABORATORIAL





Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Ácido úrico (kit)	Kit	12	144,00	1.728,00	Labtest
2	Agulha 25 x 7,0 hipodermica	Und	600	11,35	6.810,00	Descarpack
3	Albumina bovina 22% 10 ml	Und	12	62,70	752,40	Labtest
4	Álcool Acido 1000 ml 3%	Und	6	120,65	723,90	Newprov
5	Algodão 500g	Und	100	16,90	1.690,00	Nathalya
6	Alt	Kit	15	142,40	2.136,00	Labtest
7	Amilase	Kit	7	364,00	2.548,00	Labtest
8	Anti A-B	Und	25	58,85	1.471,25	Labtest
9	Anticoagulante glistab c/ 400 testes	Kit	12	24,00	288,00	Labtest
10	Anticoagulante hemstab c/ 400 testes	Kit	12	31,30	375,60	Labtest
11	Aslo	Kit	12	232,75	2.793,00	Wama
12	Ast	Kit	12	246,00	2.952,00	Labtest
13	Azul de metileno 1000 ml	Und	6	107,75	646,50	Newprov
14	Bandagem antisséptica cor da pele (curativo estéril) cx c/ 500 und	Cx	20	36,15	723,00	Copertina
15	Bastão de vidro 6 x 30 mm	Und	80	4,50	360,00	Vici
16	Becker 100 ml	Und	15	7,15	107,25	Roni Alzi
17	Becker 1000 ml	Und	15	193,10	2.896,50	Roni Alzi
18	Becker 50 ml	Und	15	176,20	2.643,00	Roni Alzi
19	Betatest plus c/25	Kit	50	79,15	3.957,50	Labtest
20	Bilirrubina	Und	20	123,45	2.469,00	Labtest
21	Caixa c/ 20 testes p/ HIV	Cx	12	449,10	5.389,20	Bio Advance
22	Caixa descartx 13L	Und	25	9,40	235,00	Grandesc
23	Cálcio	Kit	15	19,25	288,75	Labtest
24	Cálice para sedimentação de fezes 60 ml	Und	60	28,90	1.734,00	Vici
25	CMV IGG 36 testes (Método Pentinho)	Kit	12	70,04	840,48	Ctk Biothec
26	CMV IGM 36 testes (Método Pentinho)	Kit	12	70,04	840,48	Ctk Biothec
27	Colesterol - 200 testes	Kit	12	231,75	2.781,00	Labtest
28	Colesterol HDL c/ 200	Kit	12	69,00	828,00	Labtest
29	Conjunto de corante hematológico	Kit	7	102,55	717,85	Newprov
30	Creatinina	Kit	15	116,55	1.748,25	Labtest
31	Cronometro digital	Und	10	82,05	820,50	Incoterm
32	Escovinha para limpeza de tubos t. M	Und	100	17,45	1.745,00	Evelyn
33	Fator reumatoide	Kit	20	108,60	2.172,00	Labtest



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

34	Fita para urinalise cx c/ 150 und	Cx	20	81,30	1.626,00	Labtest
35	Fosfatase alcalina cinética	Kit	30	122,85	3.685,50	Labtest
36	Fucsina fenicada zieehl n 1000 ml	Und	12	61,45	737,40	Newprov
37	Galeria c/ 60 furos	Und	15	31,35	470,25	Labor Import
38	Galeria de plástico para 90 tubos	Und	15	21,65	324,75	Labor Import
39	Gama GT	Kit	30	150,00	4.500,00	Labtest
40	Garrote	Und	20	11,90	238,00	Accumed
41	Gaze Rolo	RL	100	31,30	3.130,00	Nathalya
42	Glicose pap kit c/ 500 testes	Kit	30	131,05	3.931,50	Labtest
43	HBSAG 90 testes (Método Pentinho)	Kit	12	1.400,00	16.800,00	Organics
44	HCV 36 testes (Método Pentinho)	Kit	10	520,00	5.200,00	CTK
45	Imunolatem	Kit	30	166,00	4.980,00	Wama
46	Lamina de Bisturi nº 23	Cx	20	48,00	960,00	Lamedid
47	Lamina microscópica fosca cx c/ 50 und	Cx	100	10,60	1.060,00	Labor Import
48	Lamina microscópica lisa cx c/ 50 und	Cx	100	11,50	1.150,00	Labor Import
49	Laminulas 22 x 22 cx c/ 100 und	Cx	100	5,50	550,00	Labor Import
50	Lanceta picadora	Cx	20	30,00	600,00	Premium
51	Luva de procedimento grande cx/100	Caixa	100	30,00	3.000,00	Supermax
52	Luva de procedimento média cx/100	Caixa	100	30,00	3.000,00	Supermax
53	Luva de procedimento pequena cx/100	Caixa	100	8,45	845,00	Supermax
54	Mascara n 95 (tuberculose)	Cx	50	384,95	19.247,50	Descarpack
55	Micropipetas de 1000ul c/ descartador de ponteira	Und	10	385,00	3.850,00	Labor Import
56	Micropipetas de 100ul c/ descartador de ponteira	Und	10	385,00	3.850,00	Labor Import
57	Micropipetas de 250ul c/ descartador de ponteira	Und	10	385,00	3.850,00	Labor Import
58	Micropipetas de 500ul c/ descartador de ponteira	Und	10	385,00	3.850,00	Labor Import
59	Micropipetas de 50ul c/ descartador de ponteira	Und	10	385,00	3.850,00	Labor Import
60	Micropipetas de volume ajustável 100 a 1000 U	Und	10	385,00	3.850,00	Labor Import
61	Microponteira azul pct c/ 100 um	Pct	15	193,00	2.895,00	Labor Import
62	Microponteiras amarelas pct c/ 1000 und	Pct	15	193,00	2.895,00	Labor Import
63	Mucoproteinas	Kit	15	78,65	1.179,75	Labtest
64	Padrão Bilirrubina	Und	30	38,00	1.140,00	Labtest
65	Papel filtro 9 mm	Cx	10	43,35	433,50	Interlab
66	Pcr imunolatem	Kit	30	166,00	4.980,00	Labtest
67	Pcr qualitativo	Kit	20	164,00	3.280,00	Labtest



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

68	Pipeta graduada de 10 ml	Und	50	8,80	440,00	Labor Import
69	Pipeta graduada de 5 ml	Und	50	9,30	465,00	Labor Import
70	Pipetador vol. fixo 10 UL	Und	10	156,00	1.560,00	Kacil
71	Pipetador vol. fixo 20 UL	Und	10	156,00	1.560,00	Kacil
72	Pipetador Vol. Fixo 25 UL	Und	10	156,00	1.560,00	Kacil
73	Pipetas graduada 02 ml	Und	50	287,00	14.350,00	Labor Import
74	Pipetas sorol. 10 ml	Und	50	33,00	1.650,00	Labor Import
75	Pipetas sorol. 20 ml	Und	50	23,00	1.150,00	Labor Import
76	Pipetas sorol. 5 ml	Und	50	11,50	575,00	Labor Import
77	Placa de Lline	Und	15	124,95	1.874,25	Perfecta
78	Proteínas totais	Kit	30	58,10	1.743,00	Labtest
79	Proveta 500 ml	Und	15	65,00	975,00	Ronialzi
80	Proveta de 1000 ml	Und	15	89,00	1.335,00	Ronialzi
81	PSA 20T	Kit	12	288,00	3.456,00	Wama
82	Rubéola IGG 36 testes (Método Pentinho)	Kit	6	1.300,00	7.800,00	CTK
83	Rubéola IGM 36 testes (Método Pentinho)	Kit	6	1.300,00	7.800,00	CTK
84	Sdh cleaner	Kit	6	1.400,00	8.400,00	Labtest
85	Sdh diluente	Kit	6	793,00	4.758,00	Labtest
86	Sdh lisante	Kit	6	1.700,00	10.200,00	Labtest
87	Sensprot	Kit	25	105,00	2.625,00	Labtest
88	Seringa 10 ml	Und	2600	0,44	1.144,00	Descarpack
89	Seringa 20 ml	Und	2500	0,70	1.750,00	Descarpack
90	Seringa 3 ml	Und	600	0,20	120,00	Descarpack
91	Seringa 5 ml	Und	2500	0,25	625,00	Descarpack
92	Serolalex	Kit	6	324,95	1.949,70	Labtest
93	Soro anti-A 10 ml	Pct	50	52,00	2.600,00	Prothemo
94	Soro anti-B 10 ml	Pct	50	51,00	2.550,00	Prothemo
95	Soro anti-D 10 ml	Pct	50	90,00	4.500,00	Prothemo
96	Soro coombs 10ml	Und	50	69,95	3.497,50	Prothemo
97	Tb. A vácuo tampa amarela 5 ml	Und	1200	1,10	1.320,00	Vacurette
98	Toxo IGG 36 testes (Método Pentinho)	Kit	6	70,04	420,24	Organics
99	Toxo IGM 36 testes (Método Pentinho)	Kit	6	70,04	420,24	Organics
100	Triglicerídios kit c/ 100 testes	Kit	12	553,00	6.636,00	Labtest
101	Tubo de ensaio 12 x 75 pct c/ 250 und	Pct	15	114,65	1.719,75	Perfecta



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

102	Tubo de ensaio 13 x 100 pct c/ 100 und	Pct	15	53,00	795,00	Perfecta
103	Tubo p/ centrifugação urina cônico 15 ml pct c/ 50 und	Pct	20	43,00	860,00	Labor Import
104	Tubos de vacutainer 4 ml, tampa cinza pct c/ 50 und	Pct	25	108,90	2.722,50	Vacuette
105	Tubos de vacutainer 4 ml, tampa lilás pct c/ 50 und	Pct	30	50,70	1.521,00	Vacuette
106	Tubos de vacutainer 4 ml, tampa vermelha pct c/ 50 und	Pct	30	55,50	1.665,00	Vacuette
107	Ureia CE	Kit	12	273,90	3.286,80	Labtest
108	Vdrl	Und	12	104,90	1.258,80	Labtest
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>289.788,34</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA</b>						<b>R\$ 1.477.230,69</b>

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ. 03.748.673/0001-12

REPRESENTA LEGAL DA EMPRESA: KAROLYNE VERAS DO NBASCIMENTO COSTA

CPF Nº 019.935.013-20

LOTE I - MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
6	Água destilada 500 ml sistema fechado	Frasco	1800	R\$ 5,62	R\$ 10.116,00	FARMACE
7	Amicacina sulfato, 100 mg/ml solução injetável	Unidade	3000	R\$ 15,53	R\$ 46.590,00	TEUTO
8	Aminofilina, 24mg/ml solução injetável	Unidade	6000	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00	FARMACE
9	Amiodarona 50mg/ml injetável	Unidade	1500	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00	HIPOLABOR
10	Ampicilina 1 g injetável	Unidade	1500	R\$ 12,31	R\$ 18.465,00	BLAUSIGEL
26	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml Sistema fechado (Soro)	Frasco	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00	FARMACE
27	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml Sistema fechado (Soro)	Frasco	7200	R\$ 5,02	R\$ 36.144,00	FARMACE
28	Cloreto de sódio 10% solução injetável 10 ml	Unidade	7200	R\$ 0,63	R\$ 4.536,00	ISOFARMA
29	Cloridrato de lidocaína 10% spray	Unidade	200	R\$ 76,32	R\$ 15.264,00	HIPOLABOR
30	Cloridrato de lidocaína 2% geleia	Unidade	3.000	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00	PHARLAB
46	Glicosado 5% solução injetável 500 ml sistema fechado (Soro)	Frasco	1800	R\$ 6,12	R\$ 11.016,00	FARMACE
47	Glicerol 12% clister 500 ml	Unidade	360	R\$ 14,67	R\$ 5.281,20	FARMACE
48	Gliconato de cálcio 10% injetável	Unidade	1500	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00	ISOFARMA
49	Glicose 25% solução injetável 10 ml	Unidade	3600	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00	FARMACE
50	Glicose 50% solução injetável 10 ml	Unidade	3600	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00	FARMACE
66	Omeprazol 40 mg injetável	Unidade	1500	R\$ 26,28	R\$ 39.420,00	U QUIMICA
67	Oxacilina 500mg injetável	Unidade	2100	R\$ 5,68	R\$ 11.928,00	BLAUSIGEL
68	Piracetam 200mg/ml solução injetável 5 ml	Unidade	1440	R\$ 5,26	R\$ 7.574,40	SANOFI
69	Prometazina 50mg/ml 2ml solução injetável	Unidade	3600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00	SANVAL
70	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável	Unidade	9000	R\$ 1,08	R\$ 9.720,00	HYPOFARMA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 292.718,58</b>	

LOTE II - MEDICAMENTOS CAPS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
6	Amitriptilina cloridrato 25 mg	Comp	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	TEUTO
7	Beonazepam 3mg liberação controlada capsula	Cápsula	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00	U QUIMICA



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

8	Beonazepam 6mg liberação controlada	Cápsula	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	U QUIMICA
9	Biperideno 2 mg comprimido	Comp	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	CRISTÁLIA
10	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comp	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00	U QUIMICA
16	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas 20ml	Frasco	1200	R\$ 5,61	R\$ 6.732,00	PRATI DONADUZZI
17	Clonazepam 2mg comprimido	Comp	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00	NOVA QUIMICA
18	Clorpromazina 100 mg comprimido	Comp	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	U QUIMICA
19	Clorpromazina 25 mg comprimido	Comp	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00	CRISTÁLIA
20	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00	CRISTÁLIA
26	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	Unidade	600	R\$ 25,66	R\$ 15.396,00	CRISTÁLIA
27	Fenitoina sódica 100 mg comprimido	Comp	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	HIPOLABOR
28	Fenitoina sódica 50mg/ml solução injetável	Unidade	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00	HIPOLABOR
29	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	Comp	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00	CRISTÁLIA
30	Fenobarbital sódico 100mg/ml solução injetável	Unidade	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00	CRISTÁLIA
36	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	600	R\$ 7,64	R\$ 4.584,00	CRISTÁLIA
37	Haloperidol 5 mg comprimido	Comp	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00	CRISTÁLIA
38	Haloperidol 5mg/ml solução injetável	Unidade	1500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00	HYPOFARMA
39	Haloperidol sal decanoato 50 mg/ml solução injetável amp. 1 ml	Ampola	450	R\$ 14,97	R\$ 6.736,50	CRISTÁLIA
40	Halotano anestésico inalatório 100 ml	Unidade	300	R\$ 211,54	R\$ 63.462,00	CRISTÁLIA
46	Misoprostol 200 mg comprimido	Unidade	600	R\$ 31,36	R\$ 18.816,00	HEBRON
47	Morfina sulfato 0,1mg/ml solução injetável	Unidade	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00	CRISTÁLIA
48	Morfina sulfato 0,2mg/ml solução injetável	Unidade	600	R\$ 10,01	R\$ 6.006,00	CRISTÁLIA
49	Morfina sulfato 10mg/ml solução injetável	Unidade	900	R\$ 5,49	R\$ 4.941,00	CRISTÁLIA
50	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml solução injetável	Unidade	150	R\$ 15,71	R\$ 2.356,50	HIPOLABOR
56	Risperidona 1 mg/ml suspensão	Frasco	150	R\$ 28,42	R\$ 4.263,00	PRATI DONADUZZI
57	Risperidona 2 mg comprimido	Comp	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00	CRISTÁLIA
58	Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável	Unidade	1500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00	HALEX ISTAR
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 174.395,03	

LOTE III - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
11	Amoxicilina 250 mg/5ml c/60 ml (suspensão oral)	Frasco	3000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00	PRATI DONADUZZI
12	Amoxicilina 500 mg	Comp	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00	PRATI DONADUZZI
13	Ampicilina 500 mg	Comp	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00	PRATI DONADUZZI
14	Atenolol 100 mg	Comp	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00	PRATI DONADUZZI
15	Atenolol 25 mg	Comp	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00	PRATI DONADUZZI
31	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg	Comp	12000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00	PRATI DONADUZZI
32	Dexametasona elixir 0,1mg/ml (xarope) 120ml	Frasco	3600	R\$ 2,70	R\$ 9.720,00	FARMACE
33	Dexametasona 1mg/g (creme) 10grs	Bisnaga	3000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00	PRATI DONADUZZI
34	Dexclorfeniramina (maleato) 04 mg/ml (xarope) 100ml	Frasco	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00	PRATI DONADUZZI
35	Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg comprimido	Comp	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	GEOLAB
36	Diclofenaco de potássio 50 mg comprimido	Comp	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00	GEOLAB



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

51	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	PRATI DONADUZZI
52	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml	Frasco	3600	R\$ 4,29	R\$ 15.444,00	PHARLAB
53	Ibuprofeno 50mg/ml (solução oral)30ml	Frasco	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	NATULAB
54	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comp	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	VITAMEDIC
55	Iodeto de potassio 20mg/ml (solução oral)	Frasco	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00	PRATI DONADUZZI
71	Miconazol 20mg/g (creme vaginal)	Bisnaga	2100	R\$ 13,50	R\$ 28.350,00	PRATI DONADUZZI
72	Nimesulida 100 mg	Comp	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	NOVA QUIMICA
73	Nimesulida 50 mg/ml (solução oral)	Frasco	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00	CIMED
74	Nistatina 25.000 UI/g (creme vaginal)	Bisnaga	2100	R\$ 8,34	R\$ 17.514,00	PRATI DONADUZZI
75	Nitrato de miconazol 20 mg/ml (loção)	Frasco	1500	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00	CIMED
91	Sulfadiazina 500 mg	Comp	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	SOBRAL
92	Sulfametaxazol + trimetropima 40 mg + 8mg/ml (suspensão oral) 50ml	Frasco	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00	SOBRAL
93	Sulfametaxazol + trimetropima 400 mg + 80mg	Comp	10000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00	PRATI DONADUZZI
94	Sulfato ferroso 125 mg/ml (solução oral)30ml	Frasco	1800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00	NATULAB
95	Sulfato ferroso xarope 100ml	Frasco	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00	NATULAB
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 192.864,00	

### LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
1	Abaixador de lingua pct c/100	PCT	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00	THEOTO
2	Água oxigenada 10vol. 1l	Unidade	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	FARMAX
3	Agulha 13 x 4,5	Unidade	4500	R\$ 0,13	R\$ 585,00	SOLIDOR
4	Agulha 20 x 5,5	Unidade	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00	SOLIDOR
5	Agulha 25 x 6	Unidade	5600	R\$ 0,13	R\$ 728,00	SOLIDOR
21	Aparelho de pressão analogico	Unidade	80	R\$ 110,92	R\$ 8.873,60	PREMIUM
22	Atadura crepe 10cm pct c/12	PCT	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	TEXCARE
23	Atadura crepe 12cm pct c/12	PCT	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00	TEXCARE
24	Atadura crepe 15cm pct c/12	PCT	500	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00	TEXCARE
25	Atadura crepe 20cm pct c/12	PCT	500	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00	TEXCARE
41	Equipo de soro macro gotas	Unidade	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00	GLOMED
42	Equipo de soro micro gotas	Unidade	1120	R\$ 3,40	R\$ 3.808,00	SOLIDOR
43	Equipo para transfusão sanguínea	Unidade	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00	LAMEDID
44	Escalp nº 19 cx c/100	CX	120	R\$ 35,84	R\$ 4.300,80	SOLIDOR
45	Escalp nº 21 cx c/100	CX	120	R\$ 35,84	R\$ 4.300,80	SOLIDOR
61	Fio cat gut simples 0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	Caixa	100	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00	SHALON
62	Fio cat gut simples 2-0 c/ agulha 1/2 2,5 cm cx c/24	Caixa	100	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00	SHALON
63	Fio cat gut simples 2-0 c/ agulha 1/2 3 cm cx c/24	Caixa	100	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00	SHALON
64	Fio cat gut simples 2-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	Caixa	100	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00	SHALON
65	Fio cat gut simples 3-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	Caixa	100	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00	SHALON
80	Fio cirurgico vycril 3-0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	80	R\$ 382,15	R\$ 30.572,00	SHALON
83	Fita teste para autoclave 19mm x 30m cx	Unidade	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00	EUROCEL
84	Fitas p/aparelho dosagem de glicose (on call plus)	CX	60	R\$ 95,35	R\$ 5.721,00	ON CALL PLUS



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO MUNICIPAL****EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019**

	cx c/50					
101	Kit p/nebulização adulto und	Unidade	30	R\$ 21,68	R\$ 650,40	FOYOMED
102	Kit p/nebulização infantil und	Unidade	30	R\$ 21,68	R\$ 650,40	FOYOMED
103	Laminas de bisturi nº 23 cx c/100	Caixa	50	R\$ 47,52	R\$ 2.376,00	SOLIDOR
104	Laminas de bisturi nº 24 cx c/100	Caixa	50	R\$ 49,02	R\$ 2.451,00	SOLIDOR
105	Lanceta descartavel cx c/200	Caixa	100	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00	MEDLEVENSOHN
106	Luva cirurgica nº 7,0 par	Unidade	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00	MAXITEX
108	Luva cirurgica nº 8,0 par	Unidade	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00	MAXITEX
110	Luva de procedimento média cx/100	Caixa	200	R\$ 29,86	R\$ 5.972,00	NUGARD
120	Papel grau cirurgico 200mm x 50m (bobina)	Unidade	120	R\$ 214,96	R\$ 25.795,20	HARBO
124	Polifix 2 vias und	Unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00	WILTEX
141	Sonda de foley em latex duas vias nº 12 cx/10	Caixa	40	R\$ 55,66	R\$ 2.226,40	SOLIDOR
142	Sonda de foley em latex duas vias nº 14 cx/10	Caixa	40	R\$ 55,66	R\$ 2.226,40	SOLIDOR
143	Sonda de foley em latex duas vias nº 16 cx/10	Caixa	40	R\$ 55,66	R\$ 2.226,40	SOLIDOR
144	Sonda de foley em latex duas vias nº 18 cx/10	Caixa	40	R\$ 55,66	R\$ 2.226,40	SOLIDOR
145	Sonda de foley em latex duas vias nº 20 cx/10	Caixa	40	R\$ 55,66	R\$ 2.226,40	SOLIDOR
161	Sonda endotraqueal c/balão nº 2.0	Unidade	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	SOLIDOR
162	Sonda endotraqueal c/balão nº 2.5	Unidade	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	SOLIDOR
163	Sonda endotraqueal c/balão nº 3.0	Unidade	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	SOLIDOR
164	Sonda endotraqueal c/balão nº 3.5	Unidade	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	SOLIDOR
165	Sonda endotraqueal c/balão nº 4.0	Unidade	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	SOLIDOR
181	Termômetro clinico digital	Unidade	30	R\$ 17,83	R\$ 534,90	G TECH
182	Termômetro p/ caixa de isopor	Unidade	20	R\$ 106,58	R\$ 2.131,60	INCOTERM
183	Touca descartável pct c/100	Pacote	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00	ANADONA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 222.268,32	
TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA					<b>R\$ 882.245,93</b>	

EMPRESA: D. F. COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA – EPP

CNPJ Nº 00.175.188/0001-09

REPRESENTANTE LEGA DA EMPRESA: ALMIR FRANCISCO DUTRA FILHO

CPF Nº 270.063.367-91

LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
6	Alginato c/ 410g	Unid.	55	R\$ 69,50	R\$ 3.822,50	Vigodent
7	Algodão hidrófilo c/ 500g	Pct	106	R\$ 16,90	R\$ 1.791,40	Nathalia
8	Algodão em rolete c/ 100unds	Unid.	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00	Soft Plus
9	Anestésico lidocaína 2% ou 3% c/ Vasoconstrictor	Cx	25	R\$ 202,80	R\$ 5.070,00	DLA
10	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor	Cx	20	R\$ 224,50	R\$ 4.490,00	DLA
17	Caixa filme odontológico periapical infantil	Cx	10	R\$ 349,80	R\$ 3.498,00	Carestrean
18	Carbono para oclusão c/ 12 fls	Unid.	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00	Iodontosul
19	Cera rosa nº 07 laminada	Unid.	106	R\$ 33,90	R\$ 3.593,40	Technew
20	Cimento ionômero de vidro Autopolimerizável A2	Unid.	35	R\$ 74,85	R\$ 2.619,75	Maquira
26	Fio de sutura seda 3-0 c/ 24 unds	Cx	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00	Technew
27	Fio dental c/ 100mts	Unid.	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00	Hillo
28	Fita de esterilização	Rolo	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	Cremer
29	Fixador odontológico	Fco	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00	Carestrean
30	Flúor tópico gel acidulado	Unid.	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00	Iodontosul
36	Gorro, touca com elástico c/ 100 unds	Pct	100	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00	Medix
37	Hemostop líquido	Fco	60	R\$ 149,80	R\$ 8.988,00	Technew
38	Hidroxido de cálcio em pasta	Unid.	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00	Technew
39	Hidroxido de cálcio pó	Unid.	80	R\$ 23,95	R\$ 1.916,00	Aff
40	Kit enhance acabamento resina	Kit	16	R\$ 389,00	R\$ 6.224,00	TDV



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

46	Máscara descart. de tripla proteção c/ 50 unds	Cx	120	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00	Medix
47	Matriz metálica 0,05	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	Aff
48	Matriz metálica 0,07	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	Aff
49	Matriz poliéster	Unid.	140	R\$ 54,90	R\$ 7.686,00	K-Dent
50	Microbrush, pincel descartável c/ 100 unds	Cx	40	R\$ 19,20	R\$ 768,00	KG
56	Protetor descartável seringa tríplice (cx)	Cx	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00	A&G
57	Resina fotopolimerizável cor A1	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	FGM
58	Resina fotopolimerizável cor A2	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	FGM
59	Resina fotopolimerizável cor A3,5	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	FGM
60	Resina fotopolimerizável cor D2	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	FGM
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA</b>					<b>R\$ 87.198,05</b>	

EMPRESA: MEDPLUS EIRELI – EPP

CNPJ Nº 11.401.085/0001-36

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JUNIO DAMAZIO CARVALHO – PROCURADOR

CPF Nº 262.633.191-00

### LOTE I - MEDICAMENTO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	Acebrofilina 5mg/ml xarope infantil	PRATI	Unidade	600	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00
2	Acetilsisteína 20mg/ml xarope infantil	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
3	Aciclovir 250mg IV injetável	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	500	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
4	Ácido ascórbico 100mg/ml injetável	FARMACE	Unidade	5.000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
5	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Unidade	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
21	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2 ml	HYPOFARMA	Unidade	3.000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
22	Ciprofloxacino 200mg injetável 100ml	ISOFARMA	Unidade	420	R\$ 51,54	R\$ 21.646,80
23	Clorafenicol 1 g solução injetável	NOVAFARMA	Unidade	3.000	R\$ 14,01	R\$ 42.030,00
24	Cloreto de bupivacaína c/glicose solução injetável 0,5% + 8% (neocaina pesada)	HIPOLABOR	Unidade	3.000	R\$ 33,39	R\$ 100.170,00
25	Cloreto de potássio 10% solução injetável 10 ml	ISOFARMA	Unidade	7.200	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
41	Etilefrina cloridrato 10 mg injetável	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	1.800	R\$ 4,22	R\$ 7.596,00
42	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável 1 ml	HIPOLABOR	Unidade	6.000	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
43	Furosemida 10mg/ml solução injetável	FARMACE	Unidade	7.500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00
44	Gentamicina 40 mg solução injetável 1ml	SANTISA	Unidade	4.500	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
45	Gentamicina 80 mg solução injetável 2 ml	SANTISA	Unidade	7.500	R\$ 1,82	R\$ 13.650,00
61	Nifedipina 10mg retard	GEOLAB	Unidade	3.000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
62	Nitrofurazona 2 mg/g pomada pote 500 g	SILVESTRE	Unidade	150	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
63	Nitroglicerina 50mg/ml solução injetável	CRISTALIA	Unidade	300	R\$ 11,24	R\$ 3.372,00
64	Norepinefrina 8mg/4ml injetável	HYPOFARMA	Unidade	300	R\$ 22,02	R\$ 6.606,00
65	Oxitocina 5ui/ml solução injetável 1ml	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 270.826,80</b>

### LOTE II - MEDICAMENTOS - CAPS





Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	Ácido valproico 250 mg comprimido	BIOLAB	Unidade	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
2	Ácido valproico 50 mg/ml xarope 100 ml	PRATI	Frasco	1.500	R\$ 9,16	R\$ 13.740,00
3	Ácido valproico 500 mg comprimido	BIOLAB	Comp	1.200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
4	Alprazolam 0,50 mg comprimido	ZYDUS	Comp	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
5	Alprazolam 1 mg comprimido	ZYDUS	Comp	600	R\$ 0,21	R\$ 126,00
11	Carbamazepina 200 mg/ml suspensão oral 100 ml	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	1.500	R\$ 22,79	R\$ 34.185,00
12	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	Comp	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
13	Cetamina cloridrato 50mg/ml solução injetável	BIOCHIMICO	Unidade	300	R\$ 89,83	R\$ 26.949,00
14	Clomipramina 25 mg comprimido	NOVARTIS	Comp	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
15	Clonazepam 0,5mg comprimido	GEOLAB	Comp	9.000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
21	Clorpromazina 5 mg/ml solução injetável	HYPOFARMA	Unidade	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
22	Diazepam 10 mg/ml solução injetável	SANTISA	Unidade	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
23	Diazepam 10mg comprimido	SANTISA	Comp	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
24	Diazepam 5mg comprimido	SANTISA	Comp	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
25	Enflurano líquido inalante 240 ml	CRISTÁLIA	Unidade	30	R\$ 539,81	R\$ 16.194,30
31	Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
32	Fentanila sal citrato 0,05mg/ml solução injetável, 10ml	HIPOLABOR	Unidade	600	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
33	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável	BIOCHIMICO	Unidade	72	R\$ 28,70	R\$ 2.066,40
34	Fluoxetina 20 mg comprimido	TEUTO	Comp	9.000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
35	Haloperidol 1 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	Comp	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
41	Isoflurano anestésico inalatório 100 ml	BIOCHIMICO	Unidade	300	R\$ 82,13	R\$ 24.639,00
42	Levomepromazina 100 mg comprimido	HIPOLABOR	Comp	3.600	R\$ 1,58	R\$ 5.688,00
43	Levomepromazina 25 mg comprimido	CRISTÁLIA	Comp	3.600	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
44	Levomepromazina 40 mg/ml solução oral gotas 20ml	CRISTÁLIA	Frasco	600	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00
45	Midazolam 5 mg/5ml injetável	HIPOLABOR	Unidade	900	R\$ 2,06	R\$ 1.854,00
51	Nortriptilina cloridrato 25mg (C/ 300 COMP)	RANBAXY	Cápsula	2.600	R\$ 0,62	R\$ 1.612,00
52	Petidina cloridrato 50mg/ml solução injetável 2 ml	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	1.500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
53	Prometazina cloridrato 25mg comprimido	TEUTO	Comp	9.000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
54	Propofol 10mg/ml emulsão injetável	CRISTÁLIA	Unidade	450	R\$ 11,13	R\$ 5.008,50
55	Risperidona 1 mg comprimido	CRISTÁLIA	Comp	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 185.943,20</b>



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

LOTE III - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
16	Atenolol 50 mg	PRATI	Comp	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
17	Azitromicina 40 mg /ml (suspensão oral) 15ml	PRATI	Frasco	1.800	R\$ 1,15	R\$ 2.070,00
18	Azitromicina 500 mg	PRATI	Comp	3.600	R\$ 1,03	R\$ 3.708,00
19	Benzilpenicilina benzatina suspensão injetável 1.200.000 UI	TEUTO	Frasco	1.200	R\$ 20,29	R\$ 24.348,00
36	Diclofenaco de potássio 50 mg comprimido	GEOLAB	Comp	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
37	Diclofenaco resinato 15mg/ml (solução oral)	VITAMEDIC	Frasco	1.000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
38	Diclofenaco sódico 50 mg	PRATI	Comp	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
39	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	Unidade	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
40	Dipirona sódica 500 mg comprimido	PRATI	Comp	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
56	Itraconazol 100 mg comprimido	GEOLAB	Comp	4.500	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
57	Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC	Comp	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
58	Loratadina 10 mg	GEOLAB	Comp	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
59	Losartana potássica 50 mg	PRATI	Comp	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
76	Óleo mineral 100% (laxante e uso tópico)100ml	FARMACE	Frasco	1.500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
77	Omeprazol 20 mg	PRATI	Comp	45.000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
78	Omeprazol 40 mg	CRISTALIA	Comp	5.600	R\$ 0,56	R\$ 3.136,00
79	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral) 10ml	FARMACE	Frasco	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
80	Paracetamol 500 mg	PRATI	Comp	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
96	Sulfato ferroso 40 mg	NATULAB	Comp	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
97	Vitamina C (ácido ascórbico) 200mg/ml gotas	NATULAB	Frasco	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
99	Vitaminas do complexo B (B1 5mg + B2 2mg+ B3 20 mg + B5 3mg + B6 2 mg) uso adulto	MEDQUIMICA	Comp	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 98.552,00</b>

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
16	Algodão ortopedico 20 cm x larg x 1 m	NEVE	Unidade	1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
17	Algodão rolo 500 gr	NATHY	Unidade	500	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
18	Almotolia plásticas ambar 250ml	J PROLAB	Unidade	250	R\$ 5,28	R\$ 1.320,00
19	Almotolia plásticas transparentes 500ml	J PROLAB	Unidade	250	R\$ 6,31	R\$ 1.577,50
20	Aparelho de glicosímetro	ONCAL PLUS	Unidade	50	R\$ 93,52	R\$ 4.676,00
38	Compressa cirurgica 45 x 50 cm pct c/50	ORTOFEN	Pct	60	R\$ 85,74	R\$ 5.144,40
39	Conjunto escova/esponja plástica degermante	RIOQUIMICA	Unidade	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
40	Eletrodos descartáveis para ECG	MAXICOR	Unidade	1.200	R\$ 0,68	R\$ 816,00



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

56	Fio cat gut cromado 0 com agulha 1/2 3 cm cx c/24	SHALON	Caixa	100	R\$	140,55	R\$	14.055,00
57	Fio cat gut cromado 1-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	SHALON	Caixa	100	R\$	140,55	R\$	14.055,00
58	Fio cat gut cromado 2-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	SHALON	Caixa	100	R\$	140,55	R\$	14.055,00
59	Fio cat gut cromado 3-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	SHALON	Caixa	100	R\$	140,55	R\$	14.055,00
60	Fio cat gut cromado 4-0 c/ agulha 1/2 4 cm cx c/24	SHALON	Caixa	100	R\$	140,55	R\$	14.055,00
76	Fio cirurgico nylon 5-0 com agulha 3cm cx c/24	SHALON	Caixa	100	R\$	58,57	R\$	5.857,00
96	Jelco nº 22	TOP	Unidade	600	R\$	1,41	R\$	846,00
97	Jelco nº 24	TOP	Unidade	600	R\$	1,43	R\$	858,00
98	Kit obstétrico cromado 0 c/ag. Cx c/12 und	SHALON	Caixa	50	R\$	210,83	R\$	10.541,50
99	Kit obstétrico simples 0 cx c/12	SHALON	Caixa	50	R\$	210,83	R\$	10.541,50
100	Kit obstétrico simples 2-0 cx c/12	SHALON	Caixa	50	R\$	210,83	R\$	10.541,50
116	Óleo girassol loção 100ml	NUTRIEX	Unidade	88	R\$	11,24	R\$	989,12
117	Papel grau cirurgico 120mm x 100m (bobina)	HARBO MEDICAL	Unidade	120	R\$	155,69	R\$	18.682,80
121	Papel grau cirurgico 300mm x 100m (bobina)	HARBO MEDICAL	Unidade	120	R\$	445,08	R\$	53.409,60
122	Papel grau cirurgico 300mm x 50m (bobina)	HARBO MEDICAL	Unidade	120	R\$	304,53	R\$	36.543,60
136	Seringa descartavel esteril 20 ml	SR	Unidade	15.000	R\$	0,73	R\$	10.950,00
138	Sonda de aspiração nº 04 pct c/10	BIOBASE	Pacote	40	R\$	8,43	R\$	337,20
139	Sonda de aspiração nº 06 pct c/10	BIOBASE	Pacote	40	R\$	9,02	R\$	360,80
139	Sonda de aspiração nº 08 pct c/10	BIOBASE	Pacote	40	R\$	9,84	R\$	393,60
140	Sonda de aspiração nº 10 pct c/10	BIOBASE	Pacote	40	R\$	10,07	R\$	402,80
156	Sonda de nelaton uretral nº 08 pct c/10	MEDSONDA	Pacote	40	R\$	11,48	R\$	459,20
157	Sonda de nelaton uretral nº 10 pct c/10	MEDSONDA	Pacote	40	R\$	10,78	R\$	431,20
158	Sonda de nelaton uretral nº 12 pct c/10	MEDSONDA	Pacote	40	R\$	9,37	R\$	374,80
159	Sonda de nelaton uretral nº 14 pct c/10	MEDSONDA	Pacote	40	R\$	10,54	R\$	421,60
160	Sonda de nelaton uretral nº 16 pct c/10	MEDSONDA	Pacote	40	R\$	11,95	R\$	478,00
176	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.0	SOLIDOR	Unidade	40	R\$	13,82	R\$	552,80
177	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.5	SOLIDOR	Unidade	40	R\$	13,82	R\$	552,80
178	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.0	SOLIDOR	Unidade	40	R\$	13,82	R\$	552,80
179	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.5	SOLIDOR	Unidade	40	R\$	13,82	R\$	552,80
180	Termômetro clinico coluna mercúrio	PREMIUM	Unidade	35	R\$	46,85	R\$	1.639,75
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>	<b>265.732,67</b>

### LOTE V - INSUMOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6	Canula de guedel esteril transparente nº 02	MD	Unidade	15	R\$ 0,09	R\$ 1,35
7	Canula de guedel esteril transparente nº 03	MD	Unidade	15	R\$ 0,13	R\$ 1,95



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

8	Canula de guedel esteril transparente nº 04	MD	Unidade	15	R\$	0,11	R\$	1,65
9	Canula de guedel esteril transparente nº 05	MD	Unidade	15	R\$	8,76	R\$	131,40
10	Canula de traqueostomia 5 .0	SOLIDOR	Unidade	15	R\$	8,76	R\$	131,40
16	Cateter intravenoso central duplo lumen 22	ETHICON	Unidade	15	R\$	1,15	R\$	17,25
17	Colar cervical adulto	MSO	Unidade	28	R\$	16,40	R\$	459,20
18	Colar cervical infantil	MSO	Unidade	21	R\$	5,28	R\$	110,88
19	Creme para eletrocefalograma eeg pote 500g	MULTIGEL	Unidade	25	R\$	6,31	R\$	157,75
20	Divisor radiográfico 18x24 unid	KONEX	Unidade	6	R\$	93,52	R\$	561,12
26	Dreno de penrose nº 2	MADEITEX	Unidade	8	R\$	41,23	R\$	329,84
27	Dreno de penrose nº 3	MADEITEX	Unidade	8	R\$	66,53	R\$	532,24
28	Dreno de penrose nº 4	MADEITEX	Unidade	8	R\$	73,09	R\$	584,72
29	Dreno kerr (t) nº 10	TAYLOR	Unidade	10	R\$	108,22	R\$	1.082,20
30	Dreno kerr (t) nº 16	TAYLOR	Unidade	10	R\$	23,36	R\$	233,60
36	Dreno toracico 16	CPL	Unidade	20	R\$	6,79	R\$	135,80
37	Dreno toracico 32	CPL	Unidade	20	R\$	11,48	R\$	229,60
38	Dreno toracico 34	CPL	Unidade	20	R\$	85,74	R\$	1.714,80
39	Dreno toracico 36	CPL	Unidade	20	R\$	7,88	R\$	157,60
40	Dreno toracico 38	CPL	Unidade	20	R\$	0,68	R\$	13,60
46	Formol 10% lt	DINAMICA	Unidade	70	R\$	35,14	R\$	2.459,80
47	Glutaron 2% 14 dd 1 lt	RIOQUIMICA	FR	60	R\$	35,14	R\$	2.108,40
48	Hemostatico absorvível 80x125mm (gelfoan)	JOHNSON	Unidade	70	R\$	35,14	R\$	2.459,80
49	Identificador de chumbo radiológico alfabético	KONEX	Caixa	6	R\$	9,79	R\$	58,74
50	Identificador de chumbo radiológico numérico	KONEX	Caixa	6	R\$	204,92	R\$	1.229,52
53	Kit drenagem toraxica nº 34	CPL	Unidade	42	R\$	713,92	R\$	29.984,64
54	Kit drenagem toraxica nº 36	CPL	Unidade	42	R\$	581,10	R\$	24.406,20
55	Kit drenagem toraxica nº 38	CPL	Unidade	42	R\$	12,48	R\$	524,16
56	Lampada infravermelho para fisioterapia	PHILLIPS	Unidade	12	R\$	140,55	R\$	1.686,60
57	Óculos plumbífero	KONEX	Unidade	10	R\$	140,55	R\$	1.405,50
58	Sistema de drenagem 1000 ml	CPL	Unidade	30	R\$	140,55	R\$	4.216,50
59	Sistema de drenagem 2000 ml	CPL	Unidade	30	R\$	140,55	R\$	4.216,50
60	Tela de marlex em polipropileno 15cm x 15cm	ETHICON	Unidade	3	R\$	140,55	R\$	421,65
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>	<b>81.765,96</b>

### LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCT COM 3 UNDS)	BIODINAMICA	Pct	70	R\$ 28,11	R\$ 1.967,70
2	ADESIVO	COLTENE	Unid.	20	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00
3	AGULHAS CURTA	INJEX	Cx	30	R\$ 90,42	R\$ 2.712,60
4	AGULHAS LONGA	INJEX	Cx	30	R\$ 90,42	R\$ 2.712,60
5	ÁLCOOL 70%	CICLO FARMA	Fco	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

11	ANESTÉSICO TÓPICO	BIODINAMICA	Unid.	100	R\$	121,81	R\$	12.181,00
12	ANTISSEPTICO BUCAL	REYMER	Unid.	60	R\$	210,83	R\$	12.649,80
13	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT)	BIODINAMICA	Pct	100	R\$	42,17	R\$	4.217,00
14	BISTURI N°15 (CX)	ADVANTIVE	Cx	50	R\$	93,70	R\$	4.685,00
15	CAIXA DESCARPACK DESCARTE CONTAMINADOS	DESCARBOX	Cx	100	R\$	17,57	R\$	1.757,00
21	CLOREXIDINA (0,12%) PARA BOCHECHO	MAQUIRA	Litro	45	R\$	32,80	R\$	1.476,00
22	COTOSOL	COLTENE	Unid.	50	R\$	30,46	R\$	1.523,00
23	CUNHA DE MADEIRA	PHARMAINOX	Unid.	75	R\$	27,17	R\$	2.037,75
24	ESCOVAS PARA ADULTO	ICE FRESH	Unid.	1.500	R\$	1,82	R\$	2.730,00
25	ESCOVAS PARA INFANTIL	ICE FRESH	Unid.	1.500	R\$	2,00	R\$	3.000,00
31	FLUORSHILDE SELANTE RESINOSO	DENTSPLY	Unid.	40	R\$	116,89	R\$	4.675,60
32	FORMOCRESOL	MAQUIRA	Unid.	50	R\$	16,40	R\$	820,00
33	GAZE (PCT)	ORTOFEN	Pct	100	R\$	12,88	R\$	1.288,00
34	GERME RIO 5 LITROS	RIOQUIMICA	Litro	20	R\$	89,02	R\$	1.780,40
35	GESSO PEDRA	IODONTOSUL	Unid.	200	R\$	16,40	R\$	3.280,00
41	LIXA ACABAMENTO RESINA	MICRODONT	Unid.	90	R\$	1,46	R\$	131,40
42	LIXA METÁLICA ACABAMENTO	MICRODONT	Unid.	90	R\$	23,43	R\$	2.108,70
43	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	Caixa	50	R\$	29,28	R\$	1.464,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	Caixa	50	R\$	29,28	R\$	1.464,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	Caixa	50	R\$	29,28	R\$	1.464,00
51	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA	Fco	20	R\$	56,22	R\$	1.124,40
52	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	Fco	20	R\$	56,22	R\$	1.124,40
53	OTOSPORIN	FQM	Unid.	25	R\$	39,83	R\$	995,75
54	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	Unid.	40	R\$	21,09	R\$	843,60
55	PEDRA POMES PÓ (SACO)	IODONTOSUL	Unid.	30	R\$	16,40	R\$	492,00
61	REVELADOR	CARESTREAM	Fco	80	R\$	42,17	R\$	3.373,60
62	ROLO PAPEL CIRÚRGICO (10CM)	HARBO MEDICAL	Rolo	10	R\$	34,79	R\$	347,90
63	ROLO PAPEL CIRÚRGICO (20CM)	HARBO MEDICAL	Rolo	20	R\$	155,69	R\$	3.113,80
64	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML ROSQUEÁVEL COM AGULHA	SR	Unid.	3.000	R\$	0,28	R\$	840,00
66	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT)	SS PLUS	Pct	200	R\$	16,40	R\$	3.280,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>	<b>89.630,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA</b>							<b>R\$</b>	<b>992.450,63</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 4.142.306,10 (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pelas Fornecedoras Beneficiárias, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

### CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS



**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos aos itens, forem superiores a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo segundo** – A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quinto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Sexto** - Para tanto, as empresas interessadas deverão apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Nono** – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Parágrafo Primeiro** – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a os Fornecedores, extraídos desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (CONTRATO), solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

**Parágrafo Quarto** – A **Autorização de Fornecimento (Contrato)** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Parágrafo Primeiro** – Obriga-se as FORNECEDORAS a efetuar a entrega dos medicamentos e materiais hospitalares na Secretaria de Saúde, localizada na Av. Pedro Almeida Junior, 466, centro, na cidade de Mirinzal – MA, CEP: 65.265-000, no horário de 08h00min às 17h30min, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Órgão Gerenciador ou Participante, acompanhados do pedido e Nota Fiscal correspondente, em até 05 (cinco) dias da assinatura da Autorização de Fornecimento;

**Parágrafo Segundo** – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador ou Participante correspondente.

**Parágrafo Segundo** – A aquisição dos lotes/Itens será precedida do respectivo Autorização de Fornecimento, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participante;

**Parágrafo Quarto** – Obriga-se a FORNECEDORA a efetuar a entrega dos materiais nas quantidades constantes da Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Quinto** – O Responsável pelo recebimento dos materiais será servidor devidamente designando para essa função, onde irá receber os materiais em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, sendo:

**Parágrafo Sexto** – A Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata, ficando aos Fornecedoras sujeita a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

**Parágrafo Sétimo** – Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído imediatamente pelo Fornecedor, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**Parágrafo Oitavo** – O aceite/aprovação dos materiais pelo CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

Edital ou atribuídas pelas FORNECEDORAS verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**Parágrafo Nono** – Será de responsabilidade das FORNECEDORAS o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades, decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Décimo** – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Fornecimento e de presente Ata, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento do Registro do Preço do fornecedor inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

**Parágrafo Décimo** – Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo.

**Parágrafo Segunda** – As empresas vencedoras deverão transportar os produtos em veículo refrigerado, conservando assim a qualidade nutricional dos mesmos, sujeito a rescisão contratual.

**Parágrafo Décimo Terceira** – A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS)**.

**Parágrafo Décimo Quarta**– Os produtos serão solicitados de forma parcelada mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Décimo Quinta** – Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal e no local especificado pelo solicitante.

**Parágrafo Décimo Sexta** – Os produtos deverão obedecer à exigência de qualidade, bem como aspecto, coloração, cheiro e sabor próprios.

## CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

**Parágrafo Segundo** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

**Parágrafo Quarto** – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de transferência online na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quinto** – A Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**Parágrafo Sexto** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, constante na Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

**Parágrafo Quinto** – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

## CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo Primeiro** – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Segundo** – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - Mediante **Autorização de Fornecimento e/ou Contrato**, obrigando-se a executar os serviços:

1.1. Efetuar entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.3. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.4. Assegurar a qualidade dos materiais em conformidade com as normas técnicas pertinentes;



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

- 1.1.5. Providenciar para que a entrega sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.6. Comunicar, à Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.7. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.8. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.9. A execução dos serviços será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.10. Substituir os materiais entregues com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de entrega dos materiais exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.12. Entregar os materiais através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.14. Responder perante a Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo as CONTRATADAS adotarem medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.15. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.16. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência das CONTRATADAS com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA.
- 1.1.17. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.20. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.21. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.22. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

1.1.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.24. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

1.1.25. Além disso:

1.1.25.1. Fazer a entrega dos materiais, em embalagens não danificadas e com proteção contra umidade, original da linha de fabricação de cada empresa, contendo nas embalagens as seguintes informações:

a) - Especificações do material; marca; peso líquido; data de fabricação e vencimento ou período de validade, e

b) - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (Lei, Decreto, etc.).

1.1.25.2. Prazo de validade dos medicamentos: O prazo de validade dos medicamentos será de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Primeiro** - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos das **CONTRATADAS** para a execução do contrato;

1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos das **CONTRATADAS**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6. Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9. Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos das **CONTRATADAS**.

1.1.15. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da entrega dos materiais, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.



**Parágrafo Terceiro** – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

**Parágrafo Quarto** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Quinta** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Mirinzal.

**Parágrafo Sexto** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Oitavo** – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Nono** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo Décimo** - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, prazo ou recusa no fornecimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pelo Secretário Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Além do que:

- a) Declarar a empresa impedida de licitar e contratar com o Município, pelo período de 02 (dois) anos (Lei 8.666/93, art. 87º, III), pela inexecução total ou parcial do Ata e do contrato e pela não assinatura da ata de registro de preços.
- b) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, devidamente previsto na Ata de Registro de Preços, pela inexecução total ou parcial do Ata ou do contrato.
- c) Declarar a empresa Impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, devidamente previsto na Ata de Registro de Preços pela inexecução total ou parcial do Ata e do contrato anos (Lei 10.520/2002, art. 7º).

## **CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da execução dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato.
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista demobilizações e outras previstas, assegurado as CONTRATADAS, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas a até que seja normalizada a situação;
- Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.
- Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.
- Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- Parágrafo Quinto** – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 15.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:
- 15.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.
- 15.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.
- 15.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 15.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 15.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 15.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 15.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 15.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.



Município de Mirinzal - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 314 ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MIRINZAL - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

**15.1.6.3.** Para efeito do disposto no **subitem 15.1.6** caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**15.1.7.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**15.1.8.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - As FORNECEDORAS não poderão utilizarem o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade das FORNECEDORAS.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao **Diário Oficial do Município** ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Mirinzal - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Mirinzal - MA, 22 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município

[www.mirinzal.ma.gov.br](http://www.mirinzal.ma.gov.br)

**JADILSON DOS SANTOS COELHO**  
Prefeito Municipal